



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0080**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a **Câmara Municipal de Vacaria/RS**, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de Vacaria/RS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 1302, CEP: 95.200-040 e CNPJ: 90.544.057/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor ALDO DA SILVA, inscrito no CPF: 549.137.300-10 e RG: 5045491494, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS**  
**À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.



**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.

Senado Federal – Bloco 2 – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – [ilb@senado.leg.br](mailto:ilb@senado.leg.br) – [www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br)





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério das partes e mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CELEBRANTES:**

\_\_\_\_\_  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral do Senado Federal

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA**  
Diretor Executivo do ILB  
Programa Interlegis

\_\_\_\_\_  
**ALDO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Vacaria/RS  
CPF: 549.137.300-10  
RG: 5045491494

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**ENIO SCHINATO**  
Câmara Municipal de Vacaria/RS  
CPF: 514.152.400-00  
RG: 3049123858

\_\_\_\_\_  
**ELAINE DINIZE FOREST DUARTE**  
Câmara Municipal de Vacaria/RS  
CPF: 317.067.460-91  
RG: 602712577

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\CÂM. MUN. VACARIA - NOVO ACT 006129 2021 (A).docx



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO Nº 2021/0080

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Vacaria/RS e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

#### 1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Vacaria/RS  
CNPJ: 90.544.057/0001-44  
Estado: Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Júlio de Castilho, 1302  
CEP: 95.200.040  
Fone: (54) 3232-1003

#### 2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sitio do LB/Interlegis ([www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br) – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

#### 3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

#### 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;

Senado Federal – Bloco 2 – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – [ilb@senado.leg.br](mailto:ilb@senado.leg.br) – [www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br)



**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

## 5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores destas tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## 8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

## 9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

**APROVADO, após análise técnica.**

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral  
SENADO FEDERAL



---

**ALDO DA SILVA**  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA/RS



**SENADO FEDERAL**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Termo de Credenciamento TCR2021/0058. Processo: 00200.008957/2021-81. Celebrado com ORAL CLINIC LTDA. CNPJ: 04.292.236/0001-08. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Vigência: início: 14/07/2021 final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Guilherme Arthur Martins.

**EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0080. Processo: 200.006129/2021-16. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA - RS. CNPJ: 90.544.057/0001-44. Data da assinatura: 14/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 14/07/2021 final: 13/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Aldo da Silva, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0103. Processo: 200.007098/2021-11. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBA - MG. CNPJ: 00.993.308/0001-85. Data da assinatura: 14/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao Desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do ILB e o da Câmara Municipal de Itajubá. Vigência: início: 14/07/2021 final: 13/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Robson Vaz de Lima, Presidente.

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021/0048. Processo: 200.009634/2020-23. Firmada com a empresa GRÁFICA E PAPELARIA BRAGA EIRELI. CNPJ: 01.523.959/0001-74. Modalidade: Pregão Eletrônico 026/2021. Objeto: Aquisição insumos gráficos para a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal - SEGRAF (Itens 32 e 35). Valor Total: R\$7.052,00. Vigência: início: 15/07/2021 - final: 14/07/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Geraldo Braga Pacheco.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021/0053. Processo: 200.009634/2020-23. Firmada com a empresa PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - EPP. CNPJ: 00.446.039/0001-37. Modalidade: Pregão Eletrônico 026/2021. Objeto: Aquisição insumos gráficos para a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal - SEGRAF (Itens 11, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 26, 28, 33, 36, 37, 38, 41, 43, 44, 54, 56 e 57). Valor Total: R\$224.251,00. Vigência: início: 15/07/2021 - final: 14/07/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Petrônio Arraes Nunes.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 52º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0061. Processo: 00200.013862/2020-06. Celebrado com FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO - FUNDAC. CNPJ: 03.349.489/0001-08. Objeto: Acréscimo de 2,06941%, o valor global anual do Contrato passará de R\$ 13.348.420,16 para R\$ 13.624.654,16, a vigorar a partir da assinatura do presente termo aditivo. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral; pela contratada: Antonio Francisco Serafim.

**Poder Judiciário**

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo n 01 ao Contrato de Credenciamento n 021/2019 celebrado entre o STF e a pessoa jurídica DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA, CNPJ 00.648.717/0001-44 (Proc. nº 012589/2018). Objeto: alterar a razão social da empresa e o representante legal e incluir pacote de hemodiálise ambulatorial por sessão - paciente crônico. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 14/07/2021. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras Dos Santos Filho - Diretor-Geral e a Sra. Alda Mitie Kamada - Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sr. Bruno Santos Haddad, Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo n 01 ao Contrato de Credenciamento n 021/2019 celebrado entre o STF e a pessoa jurídica DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA, CNPJ 00.648.717/0001-44 (Proc. nº 012589/2018). Objeto: alterar a razão social da empresa e o representante legal e incluir pacote de hemodiálise ambulatorial por sessão - paciente crônico. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 14/07/2021. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras Dos Santos Filho - Diretor-Geral e a Sra. Alda Mitie Kamada - Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sr. Bruno Santos Haddad, Representante Legal.

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 01/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 07/2021 e Processo n. 02823/2019. Objeto: prestação presencial de serviços, sob demanda, de desenvolvimento e manutenção de software com práticas ágeis. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02; Decreto n. 10.024/2019. Fornecedor: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. CNPJ: 11.777.162/0001-57. Valor: R\$ 18.384.115,20. Data de Assinatura: 15/07/2021. Vigência: doze meses a contar da assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johannes Eck - Diretor-Geral; pelo Fornecedor, Antonio Miguel Negrelli - Diretor.

JOHANESS ECK  
Diretor-Geral

**EDITAL Nº 2, DE 14 DE JULHO DE 2021**  
**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

O Secretário Especial de Programas e Pesquisas e Gestão Estratégica e Editor da Revista CNJ, no uso de suas atribuições, convoca membros da comunidade acadêmica e pesquisadores para participação de seleção e publicação de artigos no quinto volume da Revista CNJ. Consulta ao Edital e demais informações no endereço: <http://www.cnj.jus.br/ojs/index.php/revista-cnj/index>.

MARCUS LIVIO GOMES

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO Nº 1/2021**

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados o Edital de Licitação TSE nº 1/2021 - Modalidade Leilão, para a alienação de bens inservíveis para descarte e destinação ecologicamente correta das Urnas Eletrônicas modelos 2006 e 2008 - UE2006 e UE2008 e materiais relacionados indicados pelo Tribunal Superior Eleitoral, com 100% (cem por cento) de destinação ambientalmente adequada do material e, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de reciclagem, incluindo contrapartida socioambiental da contratada, de acordo com as especificações, exigências e prazos constantes nos Anexos do Edital. Abertura: 3/8/2021 às 11 horas. Informações: 3030-8173. Edital: <https://www.tse.jus.br/silic/pages/internet/licitacao/index.faces>

Brasília, 15 de julho de 2021  
ADAIRES AGUIAR LIMA  
Diretora-Geral  
Substituta

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 41/2021**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo nº 2020.000000013336. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de brigada de incêndio e primeiros socorros nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogável nos termos da lei, consoante especificações, exigências e prazos do Termo de Referência e seus Anexos.

ELIANE MARTINS DE SOUSA  
Pregoeira

(SIDE - 15/07/2021) 070001-00001-2021NE000030

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTOS E GESTÃO DE ATAS DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 21/2021. Pregão Eletrônico 19/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo. Preço unitário do item 1 (R\$71,93), item 2 (R\$71,93). FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 15/07/2021. Vigência: 15/07/2022. ASSINAM: Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração do TSE; Clesio Monteiro da Silva, pela empresa. SEI 2021.00.000000775-7.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo STJ n. 007055/2021. 1º Termo Aditivo ao Credenciamento PRÓ-SER STJ n. 54/2021. CREDENCIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS. CNPJ: 61.590.410/0012-87. OBJETO: Inclusão ao Credenciamento PRÓ-SER STJ n. 54/2021 de obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis dos beneficiários do Pró-Ser, em razão da Lei n. 13.709/2018 e alteração da fundamentação legal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 24/03/2024. ASSINATURA: 15/07/2021. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Edi Carlos Reis de Souza - Credenciada.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**SECRETARIA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação das empresas CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA - MATRIZ CNPJ: 00.380.931/0001-62; FILIAL 2 CNPJ:00.380.931/0004-05 e FILIAL 3 CNPJ:00.380.931/0005-96 e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOPUS LTDA, CNPJ: 22.801.589/0001-60, para a prestação de serviços de assistência médica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2020. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: José Raiton Silva Rêgo, Diretor-Geral da Secretaria Substituto, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO Nº 23/2021**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/07/2021, .Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2021, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/07/2021, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de atendimento de 1º e 2º níveis de Service Desk e Help Desk e execução, por demanda, de UAT (Unidade de Atendimento Técnico), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

DAVID GONCALVES OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 15/07/2021) 060001-00001-2021NE000109



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021071600117

117

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

---

**De:** juridico <juridico@camaravacaria.rs.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 21 de julho de 2021 11:13  
**Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Assunto:** Re: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA – RS.

**Categorias:** Socorro

Recebido

Em 20/07/2021 15:28, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle escreveu:

Boa tarde,  
 Favor confirmar recebimento do Acordo.

---

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de julho de 2021 10:54  
**Para:** [camara@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:camara@camaravacaria.rs.gov.br); [juridico@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:juridico@camaravacaria.rs.gov.br)  
**Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <[scco@senado.leg.br](mailto:scco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** ENC: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA – RS.

Bom dia,

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo.**

---

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Enviada em:** quinta-feira, 15 de julho de 2021 15:48  
**Para:** [camara@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:camara@camaravacaria.rs.gov.br); [juridico@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:juridico@camaravacaria.rs.gov.br)  
**Assunto:** SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA – RS.

Prezados, boa tarde  
 Favor confirmar recebimento do Acordo assinado.

---

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Enviada em:** quarta-feira, 14 de julho de 2021 17:31  
**Para:** [camara@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:camara@camaravacaria.rs.gov.br); [juridico@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:juridico@camaravacaria.rs.gov.br)  
**Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <[scco@senado.leg.br](mailto:scco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA – RS.

**COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL**

Brasília, 14 de julho de 2021



Processo nº 00200.006129/2021-16

AC20210080

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA – RS.

Telefone: (54) 3232-1003 / (54) 99643-7246 – Saulo Silva de Vargas

E-mail: [camara@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:camara@camaravacaria.rs.gov.br); [juridico@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:juridico@camaravacaria.rs.gov.br);

A/C Sr. ALDO DA SILVA

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0080**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA – RS**, assinado digitalmente em (14/07/2021), pela senhora Diretora-geral do Senado Federal.

Durante a pandemia do COVID-19, estamos evitando o trânsito de documentos em meio físico, uma vez que há informações de que o vírus sobrevive por horas, e até mesmo por dias em superfícies como papéis e envelopes.

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento  
para finalização do processo**

Atenciosamente,

**José Olivar Campos da Silva**  
Chefe do SEPCO

**Maria do Socorro Silva**

Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO

Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 14,15

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1423 – 3303-3134



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



**Secretaria de Administração de Contratações - SADCON**  
**Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC**  
**Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO**

## Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC  
2021/0080

Vigência: 14/07/2021 a 13/07/2026

NUP da Avença: [00100.071115/2021-93](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

### Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA - RS [CNPJ: 90.544.057/0001-44] (14/07/2021 - 13/07/2026)

### Processo(s)

Principal: 00200.006129/2021-16

### Aditivos

*Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		26892021	7862-S1

### Empenhos

*Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Valores

*Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

